SENTENÇA

Processo n°: 1012041-74.2016.8.26.0566

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**

Exequente: Banco Bradesco S/A

Executado: Urandi Moreno Pires Correa e outro

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado pelas partes (fls. 128/130), e, consequentemente, **JULGO EXTINTA** a presente execução com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Homologo ainda a desistência do prazo recursal, devendo a serventia certificar o trânsito em julgado da sentença.

Expeça-se mandado de levantamento de R\$ 53.436,37 em favor do exequente e de R\$ 5.343,68 em favor do advogado indicado às fls.129.

Após o trânsito em julgado, recolhidas eventuais custas em aberto e feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 16 de agosto de 2017.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA